

# O DIREITO DE MATAR

Ludmila de Rezende Lopes\*

## RESUMO:

O presente artigo tem por finalidade discutir sobre aborto e eutanásia, fazendo assim uma comparação entre ambos, apreciando se o homem possui ou não o direito de matar a seus semelhantes em determinados casos.

**Palavras - chave:** aborto. Eutanásia. Direito de matar. Direito de morrer. Liberdade de escolha.

## INTRODUÇÃO:

Aborto e Eutanásia são temas controvertidos e polêmicos, através dos anos o assunto é tratado em variados debates e discussões, mas nunca é possível chegar a uma conclusão a respeito do tema devido ao grande envolvimento religioso e científico que tem pontos de vista extremamente opostos ao se tratar do direito de retirar a vida.

Ao garantir os direitos individuais, fundamentais e invioláveis a todas as pessoas, sem qualquer distinção e, portanto, sem distinguir, tampouco, o estágio da vida em que se encontrem a Constituição Federal cita, em primeiro lugar, o direito à vida; com toda a lógica, posto que, sem esse direito, que é de todos o primeiro, nenhum sentido teriam os demais.

Neste artigo mais uma vez a discussão é levantada, buscando assim fazer com que cada um chegue as suas conclusões relativas ao assunto.

## DESENVOLVIMENTO:

Será lícito alguém dispor da vida de outrem pondo fim à existência deste? É a primeira pergunta a fazer aplicada a esses casos em estudo, segundo a nossa Constituição Federal no caput do seu artigo 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...”.

No código Penal Brasileiro são tidos como crimes hediondos o aborto e a eutanásia, analisando o problema por este ponto de vista, o Estado está realizando seu dever de garantir a todos, antes de tudo, o direito a vida,

---

\*Aluna do 3ºano do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Varginha.

obrigação esta que se torna mais importante quando os sujeitos do direito são indefesos, não tem condições próprias de reação como é o caso dos nascituros e os doentes e idosos.

Ambos não possuem meios de defesa contra as agressões externas, portanto, segundo a legislação brasileira, são merecedores de proteção especial. No entanto há quem defenda a prática da eutanásia com relação a estas pessoas desprotegidas. Além de não possuírem condições de defesa, encontram-se psicologicamente fragilizados pela debilidade física ou pela doença. Assim, é possível, que neste estado de debilidade física e mental, acabem concordando com a antecipação de sua morte, pela adoção da eutanásia, até mesmo para se verem livres do sofrimento que tanto lhes angustia. Essas pessoas, levadas pelo sofrimento, perdem o instinto inato de preservação e sobrevivência, ficando vulneráveis física e psicologicamente.

Devido às várias formas de interpretação da lei o próprio artigo 5º da Constituição Federal levanta nele o questionamento da legalidade dos temas propostos, pois dispõe nele também a inviolabilidade do Direito à Liberdade, e negando a possibilidade de uma gestante realizar o aborto, quando se encontra em uma gravidez indesejada, não seria assim negar o seu direito à Liberdade? E no caso daquela pessoa que durante sua vida toda disse que preferia morrer a ficar para o resto da vida em uma cama, permitir que ela se encontre neste estado durante anos, não seria assim ferir um direito de escolha, que foi predefinido anos antes? O direito à vida é renunciável e abdicável por parte de quem é o sujeito dele e assim o homem, como tem o direito de viver, tem o direito de morrer? Estas são perguntas que assombram as pessoas em vários estágios da vida.

Conforme dito anteriormente, tais temas levantam tantas discussões devido ao grande envolvimento do binômio Religião/Ciência, que interferem em todas as decisões hoje em dia. A Ciência, é a favor da Eutanásia e o Aborto, acha que se tais atos forem legalizados será um grande avanço no poder de decisão e na liberdade individual, já a religião vê o tema com olhos totalmente diferentes, e se posiciona totalmente contra, dizendo que Deus deu a vida ao homem, portanto somente ele tem o direito de tirá-la, e como na maioria dos temas em que tal binômio é encontrado eles estão em lados totalmente opostos.

Com relação à eutanásia, uma pesquisa feita recentemente mostra que o maior medo que as pessoas tem da morte é o medo da dor, segundo os defensores do tema realizando a eutanásia seria um meio de atenuar ou retirar por completo a dor na hora da morte, seria uma forma da morte ser “uma simples caminhada ao sono”, indolor, mas realizar tal ato sem o consentimento expresso do doente, pois em várias vezes ele não está consciente para responder tal pergunta, seria talvez um caso de homicídio.

O Brasil é um dos países em que mais é realizado o aborto, várias pessoas acreditam que se fosse feita a legalização, seria uma forma de poupar a própria gestante, reduzindo assim o risco de morte entre elas, preservando assim seu direito à liberdade e acabando por fim com o direito à vida do nascituro.

Temas tão controvertidos devem ser analisados por cada um em seu dia a dia, e aguardar o tempo em que haverá uma decisão final e incontroversa a respeito.

## **CONCLUSÃO:**

O primeiro objetivo do artigo foi apresentar uma análise crítica tanto dos argumentos freqüentemente usados em debates públicos, o segundo é o de procurar dar alguma credibilidade ao debate que é esgotado diariamente com argumentos que na maioria das vezes são totalmente parciais.

Certamente ainda falta muito para que o Brasil consiga dar um ponto final a essa discussão sobre aborto e eutanásia, pois aqui é feita defesa da vida, Constituição e da soberania do nosso País, contra a “cultura da morte” mas em países desenvolvidos o aborto e a eutanásia são legalizados e não mais vistos como assassinato.

Resta agora a cada um ter em mente qual é o seu juízo de certo e errado para que a discussão saia do papel e salas de bate-papo e tenha fim com uma decisão acertada do povo brasileiro.

## **Referencia Bibliografica:**

Constituição Federal de 1988

Projeto de Lei nº 5058, de 2005

<http://www.webartigos.com/articles/3835/1/eutansia/pagina1.html>

<http://criticanarede.com/aborto1.html>